

PROJETO DE LEI

“Altera o art. 22 da Lei 4.725 de 13 de agosto de 2018, criando dois novos pontos de Táxi no Município, na forma que menciona.”

Art. 1º Fica acrescentado ao art. 22 da Lei 4.725 de 13 de agosto de 2018, os seguintes incisos:

XVI – Ponto n º 16. Hospital Regional de Cruzeiro – Ponto de táxi rotativo.

XVII – Ponto n º 17. Shopping. Avenida Vereador Rogério Mariano - Ponto de táxi rotativo.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Dr. Orlando Freire de Faria, 16 de fevereiro de 2024.

**VEREADOR
JORGE LUIZ DOS SANTOS – PL**



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://cruzeiro.camarasempapel.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 3500360037003A005000

Assinado eletronicamente por **Vereador Jorge Luiz dos Santos** em 16/02/2024 16:19

Checksum: **0E9372726747E8B15862454BFBDEDCDD4CCFB145BF7FC62E8AF80BF12246E689**



Autenticar documento em <https://cruzeiro.camarasempapel.com.br/autenticidade> com o identificador 3500360037003A005000, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.